

**Diário Oficial** Número: 27386

**Data:** 22/11/2018

**Título:** PORTARIA 795.2018

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15362/#e:15362/#m:1047724>

### **PORTARIA Nº 795/2018/GP/DETRAN-MT**

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33 da Portaria nº 160/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 337/2016/GP/DETRAN-MT, datada de 15 de agosto de 2016 e publicada no DOE em 17 de agosto de 2016, página 42, não foram encontrados elementos suficientes para aplicação de penalidade ao Sr. João Bosco Martins Morbeck, médico credenciado junto a esta Autarquia sob o código (721), registro profissional: 1004/CRM/MT, CPF: 045.911.781-53.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Arquivar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº.337/2016/GP/DETRAN-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Cuiabá, 08 de novembro de 2018.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE\***

Diretor de Habilitação

Original assinado\*